FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE LOCAÇÃO

N." 04/20161111

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado como LOCADOR, ELICIO SÁTIRO SOUZA, brasileiro, maior, inscrito no CPF n°064990235 15, portador de carteira de identidade sob n° 00676651 01 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Jose Américo, n° 46 – Santo Antonio dos Prazeres, nesta cidade, e de outro lado, como LOCATÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ n° 08.576.590/0001-07, representada por seu Secretário, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR dá em locação a LOCATÁRIO, o imóvel de sua propriedade sito na RUA JOSE AMERICO, Nº 46 – SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, na cidade de Feira de Santana – Bahia, pelo prazo de 01 (um) anos, iniciando-se em 20 de JANEIRO de 2016 e com término previsto para o dia 19 de JANEIRO de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem por finalidade a locação de imóvel para fins de utilização não residencial pelo LOCATÁRIO com o escopo de assegurar o cumprimento de suas finalidades e visando a satisfação do interesse público. Assim, a destinação do presente imóvel será o funcionamento de Unidade de Saúde Familiar – PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor dos aluguéis mensais é de RS 681,60 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) que deverá ser pago exclusivamente mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do LOCADOR, conforme determina o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, da Presidência da República, e contra recibo, sendo o primeiro pagamento realizado após 30 (trinta) dias do início da vigência do presente contrato, e os demais pagamentos nas mesmas datas dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor pago como contraprestação do LOCATÁRIO será deduzido do Imposto de Renda devido.

CLÁUSULA QUARTA – O LOCATÁRIO, além do aluguel, pagará as despesas com consumo de luz, água e telefone, ressalvando que os valores correspondentes a eventuais parcelamentos ocorridos anteriormente ao início da vigência do presente contrato serão deduzidos do pagamento correspondente ao LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA - O LOCADOR permanecerá responsável pelo pagamento do IPTU, devendo apresentar, até o prazo de 15 (quinze) dias do

FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vencimento da obrigação tributária, o comprovante do pagamento do imposto, sob pena de retenção.

CLÁUSULA SEXTA – O LOCATÁRIO recebe o imóvel conforme descrito no Termo de Vistoria que segue anexo, o qual integra o presente contrato em todos os termos, e obriga-se pela sua conservação, trazendo-o sempre nas mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo, quando finda a locação, ou rescindida esta, limpo e conservado, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica autorizado o LOCATÁRIO a realizar obras no imóvel locado destinadas a adequar o referido imóvel ao pleno atendimento do objeto de sua destinação, independentemente de autorização prévia do LOCADOR, em face da natureza do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo quanto áquelas que possam ser destacadas sem que haja prejuízo à segurança do imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação. Tica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O LOCATÁRIO poderá rescindir unilateralmente o presente contrato.

CLÁSULA OITAVA – O instrumento contratual será renovado se convier às partes contratantes de comum acordo, e assim desejarem mediante outro instrumento contratual denominado TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.

CLÁUSULA NONA – Havendo renovação do presente contrato, será aplicada a variação anual positiva do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, tomando-se como base o início 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Em caso de impedimento de sua aplicação, será utilizado outro índice que o Governo Municipal fixar para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 2061 fonte 14 e 2051 fonte 02 – Elemento de Despesa 33.90.36.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A presente locação de imóvel teve a licitação dispensada face ao disposto no art. 59. VII. da Lei Estadual nº 9.433/2005, por força do disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.593/2005, tendo





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

em vista a justificação da necessidade de instalação e localização, bem como a compatibilidade do preço de referência ao valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato administrativo disciplina-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e é regido, quantos às regras específicas, pela Lei Estadual nº 2.593/2005 e, quanto às regras gerais, pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme determina a Lei Municipal nº 2.593/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleita a Comarca de Feira de Santana. Estado da Bahia como único foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e para um só e único efeito jurídico, assinado pelos contratantes e pelas duas testemunhas instrumentárias, a tudo presente, maiores e capazes, também domiciliadas nesta cidade.

Feira de Santana. 20 de janeiro de 2016.

» Elicio Satiro Souza ELICIO SATIRO SOUZA LOCADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

2

_ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

N° Proc. Admin.: 217/2016

N° SAD: 275/2016

Órgão/Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor da Compra R\$ 8.179,20

Objeto

ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA JOSE AMERICO, № 46 - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.

Vencedor: ELICIO SÁTIRO SOUZA - 064.990.235-15

Espécie
Serviços
Critério de Julgamento
MENOR PREÇO GLOBAL

Sistema: SoftSAM v3.0 Emissão: 28/01/2016 às 15:38:50 Usuário:carleci.sms by SoftwareDATA Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FICHA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Processo Administrativo: 217/2016

Nº da SAD: 275/2016

Tipo de Compra: Dispensa

Sistema: SoftSAM v3.0

Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA DE SAUDE

Projeto/Atividade:

10.301.025.2061 - ATENCAO B SICA

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Sub Elemento: Fonte de Recurso:

3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Unidade Orçamentária:

0014 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

1111 - SECRETARIA DE SAUDE

Projeto/Atividade:

10.122.025.2051 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE-ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Sub Elemento:

3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fonte de Recurso:

0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSPARÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

Objeto:

ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA JOSE AMERICO, Nº 46 - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.

ITENS

#	Item	Quantidade	Unidade
1	ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA JOSE AMERICO, Nº 46 - SANTO	12	MES
	ANTONIO DOS PRAZERES, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA		
	ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.		

Sistema: SoftSAM v3.0 Usuário:carlaci.sms 1/1 by SoftwareDATA Página:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - SAD

Número:

275/2016

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do processo administrativo visando a execução do objeto

Objeto:					
LUGU	JEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA JOSE AMERI	CO, N° 46 - SANTO ANTONIO DOS	S PRAZERES,	NA CIDAI	
E FEII	RA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSI	DADES DO PSF.			
#	Item		Quantidade	Unidade	
1	ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA	IOCE AMEDICO Nº 46 CANTO	12	MES	
1	ANTONIO DOS PRAZERES, NA CIDADE E		12	MES	
	ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.	E FEIRA DE SANTANA, PARA			
	ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF.				
	DENISE LIMA MASCARENHAS				
	Secretário				
	Licitação: Lei 9.433/05 Lei 8.			.666/93 Lei 10.520/02	
		() Convite	() Disper	ısa	
	ANTÔNIO ROSA DE ASSIS	() Tomada de Preço	() Inexig	ibilidade	
	RESP. SETOR DE LICITAÇÃO				
	RESP. SETOR DE LICITAÇÃO	() Concorrência Pública			
	RESP. SETOR DE LICITAÇÃO	() Concorrência Pública () Pregão			
	RESP. SETOR DE LICITAÇÃO	• •	Data		
		() Pregão	Data/_		
idade (DOTAÇÕES O	() Pregão () Outros	Data/_		
	DOTAÇÕES O	() Pregão () Outros	Data /_		
ojeto/A	DOTAÇÕES O Orçamentária: 1111 - SECRETARIA DE SAUDE	() Pregão () Outros RÇAMENTÁRIAS	Data/_		
ojeto/A emento	DOTAÇÕES O Orçamentária: 1111 - SECRETARIA DE SAUDE tividade: 10.301.025.2061 - ATENCAO B SICA de Despesa: 3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS	() Pregão () Outros RÇAMENTÁRIAS	Data/_		
ojeto/A emento lb Elem	DOTAÇÕES O Orçamentária: 1111 - SECRETARIA DE SAUDE tividade: 10.301.025.2061 - ATENCAO B SICA de Despesa: 3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS	() Pregão () Outros RÇAMENTÁRIAS PESSOA FISICA			
ojeto/A emento ib Elem onte de I	DOTAÇÕES O Orçamentária: 1111 - SECRETARIA DE SAUDE tividade: 10.301.025.2061 - ATENCAO B SICA de Despesa: 3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS tento: 3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	() Pregão () Outros RÇAMENTÁRIAS PESSOA FISICA			

	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Unidade Orçamentária:	1111 - SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade:	10.301.025,2061 - ATENCAO B SICA
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub Elemento:	3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Fonte de Recurso:	0014 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Unidade Orçamentária:	1111 - SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade:	10.122.025.2051 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE-ADMINISTRATIVO
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Sub Elemento:	3.3.90.36.01 - LOCAÇAO DE IMÓVEL
Fonte de Recurso:	0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSPARÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

Sistema: SoftSAM v3.0 Usuário:carlaci.sms 1/1 by SoftwareDATA Página:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Nº Dispensa:

34/2016/11D

Processo Adm.: 217/2016

Regime Execução: NÃO APLICÁVEL

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vencedor:

ELICIO SÁTIRO SOUZA

E-mail:

Fund. Legal: LEI ORDINÁRIA 9433/2005 art. 59 inciso VII

Responsável: DENISE LIMA MASCARENHAS

Tipo:

EM ANDAMENTO

Status:

DISPENSA 20/01/2016

Data Dispensa: Data Ratificação:

Ratificador:

Imprensa:

Usuário:

CARLACI DEOLINDA COSTA DE SOUZA

Data Publicação:

Objeto:

ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA JOSE AMERICO, № 46 - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.

FICHA DE DISPENSA

ITENS

Nº Iten	n Item	Quant.	Unidade	Valor Uni. (R\$)	Valor Total (R\$)
T	ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA JOSE AMERICO, Nº 46 - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.	12	MES	681,60	8.179,20
				Total:	8.179,20

utorizo a despesa	Licitação: Lei 9.433/05 Lei 8.666/93 Lei 10.520/02
Data/	() Dispensável () Inexigível
/ /	
/\ /	Otron.
/ X	Killlen
DENISE LIMA MASCARENHAS	RITA CATULINA'A. S. SAMPAIO
Secretário	DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bloqueio Orçamento Fin	ISPAIRO
Data / /	
1	1/
ſ	ANTÔNIO ROSA DE ASSIS RESP. SETOR DE LICITAÇÃO

DADOS DO FORNECEDOR

Nome:

ELICIO SÁTIRO SOUZA RUA JOSÉ AMÉRICO, 46 - SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES CPF:

064.990.235-15

Endereco: Cidade / UF:

FEIRA DE SANTANA / BA

CEP:

Cond. Pagamento:

Telefone(s):

Prazo de Entrega:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária: Projeto/Atividade:

1111 - SECRETARIA DE SAUDE 10,301,025,2061 - ATENCAO B SICA

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Sub Elemento:

3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEI.

Fonte de Recurso:

0014 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Unidade Orçamentária:

1111 - SECRETARIA DE SAUDE

Projeto/Atividade:

10.122.025.2051 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE-ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Sub Elemento:

3,3,90,36,01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fonte de Recurso:

0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSPARÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PARECER DE DISPENSA

N° SAD:

275/2016

Proc. Administrativo: 217/2016

N° Dispensa:

34/2016/11D

Órgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:

ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA JOSE AMERICO, № 46 - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, NA

CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.

Fornecedor:

ELICIO SÁTIRO SOUZA

CPF/CNPJ:

064.990.235-15

Valor Contratado:

R\$ 8.179,20

Fundamentação:

LEI ORDINÁRIA 9433/2005 art. 59 inciso VII

Justificativa:

É o relatório.

01. O art. 59, inciso VII da Lei 9.433/05, determina que é dispensável a licitação "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

02. O presente processo de dispensa deve ainda ser instruído, no que couber, com os documentos elencados no § 3.º do art. 65 da Lei n.º 9.433/05, devendo ser observado ainda, o disposto no art. 65 § 2.º do mesmo Diploma Legal, como condição para eficácia dos atos.

Isto posto, somos pelo deferimento do pedido.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

FEIRA DE SANTANA / BA, 20 de Janeiro de 2016

JOSÉ GIL RAMOS L SUB-PROCHR

Sistema: SoftSAM v3.0

by SoftwareDATA

Página: